



DESPACHO

TIPO / Nº: Subst. PLV 6612021

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a):

Paulo Roloff

Já fica deferido o prazo do Art. 42 § 1º, do Regimento Interno.

Rio Grande, 12 de ABRIL de 2021.

Presidente da Comissão

DESPACHO

Ciente em 13/04/21

☒ Enviar ao Consultor Jurídico para Parecer quanto: Constitucionalidade, Juridicidade, Técnica Legislativa e pesquisa de legislação já existente sobre a matéria.

☐ Requer parecer técnico dos prestadores de serviço jurídicos: IGAM e DPM

☐ Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 19 de 04 de 2021.

Relator

05
pet



DESPACHO

SUBST. PLV 66/2021

Na condição de Relator (a):

☒ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

☐ O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

☐ Voto em separado

Rio Grande, 08 de 04 de 2021.

Relator(a)



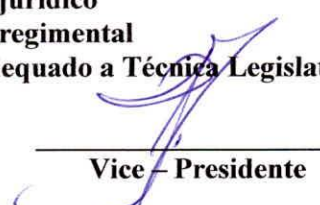
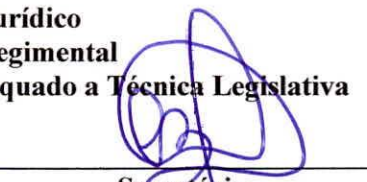
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROTOCOLO Nº: 3486/2021

TIPO/Nº: Subst. PLV 66/2021

AUTOR: Ver. Júlio Lamim

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Júlio César Pereira da Silva ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa  Presidente	Vereadora Paulo Roldão ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa  Vice-Presidente
Vereador Giovani Morales ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa  Secretário	Vereador Vavá ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa  Membro

Vereadora Denise Marques

☐ Constitucional
☒ Inconstitucional
☐ Antijurídico
☐ Antiregimental
☐ Inadequado a Técnica Legislativa

Sugiro que seja encaminhado novamente ao IBAM para nova orientação.


Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- ☒ Constitucionalidade
☐ Inconstitucionalidade
☐ Antijuridicidade
☐ Antiregimentalidade
☐ Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 04 de maio de 2021.


Presidente

07
out